

matrícula
22.112

1

Itap. da Serra, 8 de agosto de 1980

IMÓVEL: Um terreno constituído pela chacara 17 do Setor 36 - da Estancia Belvedere, zona urbana, distrito e município de Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 36,00 metros de frente para a divisa das chacaras 25 e 26, em parte marcada pelas águas de uma nascente, por 164,00 metros do lado esquerdo e 175,00 metros no lado direito, por 95,00 metros nos fundos, sendo 22,00 metros acompanhando as águas de um correjo afluente do Ribeirão Feio, na divisa da chacara 4 do setor 41, encerrando a área de 10.800,00m², confronta a esquerda com a chacara 18, a direita com a chacara 16 e nos fundos com a chacara 15, todas as chacaras mencionadas são do mesmo setor 36 e de propriedade dos mesmos proprietários.- A estrada de acesso atravessa a divisa da frente.- CADASTRO Nº 647

PROPRIETARIOS: Anna Antonia de Souza Queiroz Mattos Penteado e seu marido Joaquim Octavio Mattos Penteado.-

REG.ANTERIOR: Transcrição nº 11.507 da 11ª Circ. da Capital, onde o loteamento acha-se inscrito sob nº 212, livro 8.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI

R. 1/ 22.112 em 8 de agosto de 1.980

TITULO: Venda e Compra

Pela escritura de 19 de dezembro de 1.979 do 10º Escrivão de São Paulo, livro 1386, fls.31, re-ratificada pela escritura de 6 de maio de 1.980 do mesmo cartorio, livro 1386, fls.330 o ESPOLIO DE ANNA ANTONIA DE SOUZA QUEIROZ MATTOS PENTEADO - representado pelo inventariante Joaquim Octavio Mattos Penteado, nos termos do alvará transcrito no titulo, CIC 805.163 438/15, vendeu o imóvel supra para ANTONIO DE FELICE, brasileiro, engenheiro, RG 1.450.345-SP e CIC 021.125.078/34, casado pelo regime da comunhão debens, antes da Lei nº 6.515/-

(vide verso)

22.112

1

verso

77, com THEREZINHA DE JESUS BASTOS DE FELICE, residente e domiciliado na Capital, à Rua Joaquim Anselmo de Oliveira, 79-- Jd.Belgica, pelo valor de R\$1.646,80.- Eu *[assinatura]* escr. autorizado registrei.-DESTE:R\$688,50-Guia 2458 - Rec.12.711-A-

R.02/22.112 em 15 de janeiro de 2013 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de venda e compra de 02 de outubro de 2012, feita no livro nº.1.358, fls.082, e escritura de Ato Retificatório de 13 de dezembro de 2012, feita no livro nº.1.365, fls.016, ambas do 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, ANTONIO DE FELICE, aposentado e sua mulher THEREZINHA DE JESUS BASTOS DE FELICE que também se assina TEREZINHA DE JESUS BASTOS DE FELICE, do lar, RG.3.710.007-5-sp, CPF.615.714.661-34, ambos brasileiros, domiciliados na Rua Montreal, nº.92, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, venderam o imóvel retro matriculado para JORGE VAMPRE JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, RG.8.222.696-sp, CPF.955.796.568-15, domiciliado na Estrada Municipal Vila Cristina, nº.44, em Embu-Guaçu, pelo valor de R\$.3.000,00.- EU, *[assinatura]* José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Emolumentos R\$.226,50 - GUIA nº.10/2013 - Valor Venal R\$.3.132,00 - Em 11 de janeiro de 2013. Protocolo nº.265.425.

R.03/22.112 em 26 de fevereiro de 2013- VENDA E COMPRA Pela escritura de 28 de janeiro de 2013 do 5º Tabelião de -- Notas de Santos, Estado de São Paulo, livro 1.365, fls. 206, e escritura de Ato Retificatório lavrada no referido Tabe---lião, em 25 de fevereiro de 2013, livro 1.365, fls.267, JORGE VAMPRE JUNIOR, vendeu o imóvel retro matriculado para GILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresa

22.112

02

Itap. da Serra, 26 de fevereiro de 2013

rio, RG.22.698.000-5-sp e CPF.157.552.658-10, domiciliado na Rua Dr. Antonio Roberto Neto, nº 42, São Paulo, pelo valor de R\$.100.000,00. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente registrei. Emolumentos R\$.707,26 – Guia 38/2013 – Protocolo nº 265.677 – em 25 de fevereiro de 2013 –

R.04/22.112 em 03 de maio de 2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Pela cédula de crédito bancário nº 734-4132.003.00001053-0, emitida em 18 de dezembro de 2012, e aditada por outros datados de 05 de fevereiro de 2013 e 19 de abril de 2013, G.R. DE OLIVEIRA EXPRESS LTDA ME, com sede na R. Dr. Antonio Roberto Neto, 42, Jardim Esmeralda, São Paulo, CNPJ/MF. nº 12.776.383/0001-73, comparecendo como avalistas: GILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA e CLEYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. nº 295.742.168-29, tornou-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília – DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios Osasco, da importância de R\$.560.000,00, referente ao crédito que será utilizado dentro do limite de crédito colocado a sua disposição, para utilização na forma de empréstimo, com vencimento final em 23 de março de 2014, tendo GILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, dado para garantia da dívida em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel retro matriculado de propriedade do mesmo, avaliado em R\$.210.000,00, além de outro imóvel, sendo o prazo de carência de sessenta dias (60), para efeito de intimação do devedor fiduciante (parágrafo 2º, Art. 26 da lei nº 9.514/97); e que para efeito de leilão (Art. 27 da Lei nº 9.514/97), o imóvel retro matriculado foi avaliado por R\$.210.000,00, e nas demais condições constantes da referida cédula. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente registrei. Emolumentos R\$.1.004,70 – Guia 84/2013 – Protocolo nº 266.547 – em 29 de abril de 2013 – valor base R\$.280.000,00 –

- (CONTINUA NO VERSO) -

22.112

02

verso

AV.05/22.112 em 27 de março de 2015 - CONSOLIDAÇÃO
Conforme ofício n°.40.010/2015-GIREC/SP datado de 02 de março de 2015, expedido pela Caixa Econômica Federal – Gerência de Filial de Manutenção e Recuperação de Ativos de São Paulo, notificações, Guias de ITBI e demais documentos apresentados, tendo em vista que o fiduciante devedor: GILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA foi devidamente notificado por este Registro de Imóveis, em 23 de dezembro de 2014, o qual deixou de purgar a mora, fica desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel constante desta matrícula, para a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal n°.9.514/97, sendo que a credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n°.9.514/97. Valor da dívida R\$.560.000,00 (valor constante do registro da alienação fiduciária). Valor Base R\$.250.829,65 (ITBI). Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n°.59/2015 – Protocolo n°.273.791 – Em 09 de dezembro de 2014.

AV.06/22.112 em 05 de Março de 2020 - LEILÃO -
Conforme requerimento feito em 29 de abril de 2019, complementado por outro de 06 de fevereiro de 2020, Ata da Sessão do 1º Leilão Público n° 0025/2017 datada de 07 de outubro de 2017, publicada no Diário Comércio e Indústrias & Serviços em 22 e 29 de setembro e 06 de outubro de 2017; Ata da Sessão do 2º Leilão Público n° 0027/2017 datada de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Comércio e Indústrias & Serviços em 22 e 29 de setembro e 06 de outubro de 2017, assinadas pela Sra. Tatiana Hisa Sato, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESP sob o n° 817, foram realizados os referidos leilões, os quais resultaram NEGATIVOS; bem como Termo de Quitação da dívida dada pela credora-fiduciária ao devedor: Gilnei Rodrigues de Oliveira em 27 de abril de 2019, para os fins do § 6º do Art.27 da Lei n° 9.514/97, ficando extinta a dívida, constante do teor do Registro n° 04/22.112 desta matrícula, em virtude da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e

Continua na ficha n° 3

matrícula

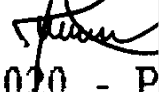
22.112

ficha

3

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 05 de Março de 2020

da realização dos leilões públicos ora mencionados. Eu,  Nayara Sabbas de Moraes, Escrevente, averbei. Guia 44/2020 - Protocolo nº 293.814 - em 27 de Fevereiro de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000013075920H -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR